

DICAS ÚTEIS NA HORA DE REALIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO PROJETO NO SITE DA PLATAFORMA BRASIL

A **FACEAR** é sempre a instituição **Proponente** e, desta forma, se a coleta de dados do seu trabalho for realizada nas dependências da faculdade, não é preciso cadastrá-lo com Instituição Colaboradora e sim, apenas como **Proponente**.

Se o desenho metodológico do trabalho prever coleta de dados em outras Instituições que não a FACEAR (Escolas, clínicas, hospitais, laboratórios...) estas são as colaboradoras (ou vinculadas) e dessa forma é necessário cadastrá-las no sistema e anexar a carta de autorização para o desenvolvimento da pesquisa, com data, assinatura e carimbo do responsável pela mesma.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é o documento que informa os envolvidos sobre seus direitos enquanto sujeito da pesquisa e, como tal, deve ser redigido em linguagem clara e de acordo com todos os itens exigidos pela Resolução 466/12 do CNS (capítulo IV).

De acordo com a mesma Resolução, toda pesquisa envolvendo seres humanos, direta e indiretamente (leia-se aqui a análise de prontuários médicos, questionários, entrevistas, fichas de avaliação, etc.) envolvem algum tipo de risco e, como tal, deve ser previsto. De acordo com os aspectos éticos, para a aprovação do projeto os benefícios devem sempre prevalecer aos riscos. **Ver capítulo V da Resolução 466/12 do CNS.**

O cronograma deve respeitar as datas das reuniões do CEP para prever sua data de coleta de dados, pois esta depende da aprovação pelo colegiado. Considere pelo menos **30 dias** após a reunião de entrada.

Importante: Durante o preenchimento eletrônico no referido site a folha de rosto é gerada automaticamente. Ela deve ser impressa, assinada e carimbada pelas partes envolvidas para posteriormente ser inserida no sistema.

A FACEAR, como Instituição de Pesquisa é sempre a **Instituição Proponente** e, como tal, os responsáveis devem assinar essa folha de rosto.

Para um trabalho ético e uma aprovação tranquila do seu trabalho pelo CEP FACEAR, certifique-se que ele está de acordo com a resolução 466/12 que está disponível para download.

Documentos obrigatórios a serem inseridos no sistema Plataforma Brasil (os modelos destes documentos estão no arquivo).

- Folha de rosto (gerada pelo sistema e que deve seguir as orientações acima).
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (seguir as orientações acima).
- Documentação de autorização das Instituições Envolvidas (colaboradoras ou vinculadas).
- Documento de colaboração e responsabilidade ética dos profissionais envolvidos (um

- para cada profissional envolvido, incluindo o pesquisador principal).
- Documento de responsabilidade da Instituição Proponente (deve ser assinado pela diretoria da escola. Logo, o aluno deve aproveitar o momento da assinatura da folha de rosto para que o mesmo seja assinado também).
 - Instrumentos de coleta de dados (questionários, protocolos, fichas de avaliação...) que forem utilizados, variável de acordo com a metodologia de cada trabalho.
 - Curriculum vitae do pesquisador principal e dos envolvidos.